

Prefácio

QUANTO MAIS AFETO, MAIS JUSTIÇA.

Se vivêssemos em uma sociedade mais humana, e menos preconceituosa, o debate sobre os novos direitos que emergem das novas famílias não precisaria se constituir em tema de exposição, em um evento sobre questões de gênero.

O depoimento eloquente de Letícia Lanz, psicanalista, publicado no O Globo de 12/09/2017, no entanto, demonstra que estamos distantes do desejável. Diz ela:

“Fiz a transição aos 50 anos, casada e depois de enfartar. Continuo com a mesma esposa, tenho três filhos e três netos – dos quais sou pai e avô, e não mãe e avó.

Não nasci no corpo errado, mas sim na sociedade errada. Não sou homem, nem mulher, nem trans. Sou Letícia Lanz. A construção de mim mesma.”

Letícia é contra o gênero enquanto sistema de separação e hierarquização das pessoas. Ela prossegue:

“Para a grande maioria, o órgão genital define o gênero e, até dentre os transgêneros, acredita-se que se você fizer a cirurgia e virar 100% homem ou mulher vai se enquadrar. Não vai.

Esse é um dos motivos pelos quais eu luto tanto contra gênero: porque o enquadramento de gênero é um princípio jurídico, precisa constar no documento de identidade.

Para mudar de nome, tem que entrar na Justiça, é uma tragédia.

Na sociedade, quem fere o dispositivo binário de gênero é punido, pois é visto como delinquente ou doente.”

Somos o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Em 2016, foram 347 mortes. Padecemos, ainda, de subnotificação, o que agrava ainda mais o problema. Ainda assim, o projeto de Lei 122/06, que dispõe sobre o tema, foi arquivado.

De acordo com o relatório mais recente da Associação Internacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (Ilga), “Homofobia de Estado”, publicado em maio de 2017, a homossexualidade é crime em 72 países.

A evolução do reconhecimento dos direitos foi pavimentada, inicialmente por um grupo gay, integrado majoritariamente por homens, em 1978. No ano seguinte, foi a vez das lésbicas feministas da USP se organizarem. Em 1992, realizou-se o encontro com travestis e, no ano de 2005, o Encontro Brasileiro incluiu os bissexuais como integrantes.

Paradoxalmente, foi o avanço da Aids um fator determinante para o reconhecimento do movimento LGBTI. Pela doença, e pela necessidade de enfrentar a dor, ganhou visibilidade a existência de um potente grupo, até então ignorado pela sociedade, escondido pelas famílias e segregado pelo preconceito.

Os avanços, no que diz respeito aos direitos, são graduais e muito lentos. Apenas em 1985 a homossexualidade deixou de ser considerada patologia. Ainda assim, é um dado a ser celebrado. O fato aconteceu cinco anos antes de a Organização Mundial da Saúde retirar a doença da sua lista.

O marco constitucional de 1988, vetando a discriminação em razão da origem, raça, sexo, religião, cor e idade solidificou o princípio da igualdade, que tem norteado todas as decisões que afirmam os direitos de gênero.

O Judiciário tem sido o protagonista no reconhecimento e na afirmação de tais direitos. O Legislativo, na contramão da história, deslocou a discussão dos projetos para a rede valorativa moral e religiosa, fenômenos que têm dificultado a positivação e a segurança jurídica que se pretende em uma democracia.

O reconhecimento da união homoafetiva pelo STF, em 2011, a regulamentação do casamento homoafetivo pelo CNJ, em 2013, o direito ao uso do

nome social e da redesignação sexual independentemente de cirurgia, em recente decisão do STF, são vitórias consistentes na luta permanente pela afirmação de direitos óbvios e que foram silenciados ao longo de décadas.

A nova ordem constitucional, plantada sobre o terreno fértil dos princípios da dignidade da pessoa humana, da promoção do bem-estar de todos sem preconceitos e discriminação, da igualdade de direitos, da liberdade e da segurança jurídica, encontrou ambiente propício para o acolhimento dos novos direitos, especialmente no âmbito do Direito das Famílias.

O reconhecimento do afeto como elemento estrutural das relações familiares – com impactos nas obrigações, sucessões e registro civil – pode ser a porta escancarada para o reconhecimento e afirmação dos novos direitos dos cidadãos LGBTI que emergem e se impõem.

Nunca é demais lembrar que tais direitos dizem respeito a subjetividades, angústias e afetos individuais que devem ser respeitados em um Estado que se pretende ético e democrático.

Se tem sido o Judiciário o garantidor dos direitos conquistados, é fundamental a formação mais adequada dos magistrados. Juízes e juízas, selecionados para a carreira por meio de um concurso público, trazem consigo o mesmo tecido social que constitui a sociedade.

Se o ambiente social sofre com preconceitos e conservadorismo, também a magistratura padece de tais sintomas, que podem ser minimizados com atuação firme e objetiva das Escolas da Magistratura.

Afeto, justiça, cultura e educação são saberes da mesma raiz de humanidade e devem ser compreendidos integradamente.

Aos magistrados, cabe evitar os retrocessos e a intolerância que parecem avançar na contemporaneidade: reconhecer direito de todos, sem usurpar direitos de ninguém; quanto mais afeto e quanto mais direitos, maior a possibilidade de Justiça.

(intervenção oral, como debatedora, no evento “Questões de Gênero”, realizado pela EMERJ)

Andréa Pachá

Juíza Titular da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro